

A stylized profile of a human head facing left, filled with horizontal bands of rainbow colors: red, orange, yellow, green, and blue. The head is set against a teal background with white geometric lines forming a large 'V' shape.

Homocultura e as Novas Formas de Ler a Sociedade

Christopher Smith Bignardi Neves
(Organizador)

A stylized profile of a human face in white, facing right, set against a dark gray background. The face is composed of several horizontal bands of varying shades of gray. Overlaid on the face are several thick, white, double-lined geometric shapes that create a sense of depth and movement, resembling a large 'V' or a series of parallel lines that converge and diverge.

Homocultura e as Novas Formas de Ler a Sociedade

Christopher Smith Bignardi Neves
(Organizador)

2019 by Atena Editora
Copyright © Atena Editora
Copyright do Texto © 2019 Os Autores
Copyright da Edição © 2019 Atena Editora
Editora Chefe: Profª Drª Antonella Carvalho de Oliveira
Diagramação: Natália Sandrini
Edição de Arte: Lorena Prestes
Revisão: Os Autores



Todo o conteúdo deste livro está licenciado sob uma Licença de Atribuição Creative Commons. Atribuição 4.0 Internacional (CC BY 4.0).

O conteúdo dos artigos e seus dados em sua forma, correção e confiabilidade são de responsabilidade exclusiva dos autores. Permitido o download da obra e o compartilhamento desde que sejam atribuídos créditos aos autores, mas sem a possibilidade de alterá-la de nenhuma forma ou utilizá-la para fins comerciais.

Conselho Editorial

Ciências Humanas e Sociais Aplicadas

Profª Drª Adriana Demite Stephani – Universidade Federal do Tocantins
Prof. Dr. Álvaro Augusto de Borba Barreto – Universidade Federal de Pelotas
Prof. Dr. Alexandre Jose Schumacher – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Prof. Dr. Antonio Carlos Frasson – Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Prof. Dr. Antonio Isidro-Filho – Universidade de Brasília
Prof. Dr. Constantino Ribeiro de Oliveira Junior – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Cristina Gaio – Universidade de Lisboa
Prof. Dr. Deyvison de Lima Oliveira – Universidade Federal de Rondônia
Prof. Dr. Edvaldo Antunes de Faria – Universidade Estácio de Sá
Prof. Dr. Eloi Martins Senhora – Universidade Federal de Roraima
Prof. Dr. Fabiano Tadeu Grazioli – Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões
Prof. Dr. Gilmei Fleck – Universidade Estadual do Oeste do Paraná
Profª Drª Ivone Goulart Lopes – Istituto Internazionele delle Figlie de Maria Ausiliatrice
Prof. Dr. Julio Candido de Meirelles Junior – Universidade Federal Fluminense
Profª Drª Keyla Christina Almeida Portela – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Profª Drª Lina Maria Gonçalves – Universidade Federal do Tocantins
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte
Prof. Dr. Marcelo Pereira da Silva – Universidade Federal do Maranhão
Profª Drª Miranilde Oliveira Neves – Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Profª Drª Paola Andressa Scortegagna – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Rita de Cássia da Silva Oliveira – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Sandra Regina Gardacho Pietrobon – Universidade Estadual do Centro-Oeste
Profª Drª Sheila Marta Carregosa Rocha – Universidade do Estado da Bahia
Prof. Dr. Rui Maia Diamantino – Universidade Salvador
Prof. Dr. Urandi João Rodrigues Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará
Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande
Prof. Dr. Willian Douglas Guilherme – Universidade Federal do Tocantins

Ciências Agrárias e Multidisciplinar

Prof. Dr. Alan Mario Zuffo – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Prof. Dr. Alexandre Igor Azevedo Pereira – Instituto Federal Goiano
Profª Drª Daiane Garabeli Trojan – Universidade Norte do Paraná
Prof. Dr. Darllan Collins da Cunha e Silva – Universidade Estadual Paulista
Profª Drª Diocléa Almeida Seabra Silva – Universidade Federal Rural da Amazônia
Prof. Dr. Fábio Steiner – Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul
Profª Drª Girlene Santos de Souza – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Prof. Dr. Jorge González Aguilera – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Prof. Dr. Júlio César Ribeiro – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Profª Drª Raissa Rachel Salustriano da Silva Matos – Universidade Federal do Maranhão
Prof. Dr. Ronilson Freitas de Souza – Universidade do Estado do Pará
Prof. Dr. Valdemar Antonio Paffaro Junior – Universidade Federal de Alfenas

Ciências Biológicas e da Saúde

Prof. Dr. Benedito Rodrigues da Silva Neto – Universidade Federal de Goiás
Prof. Dr. Edson da Silva – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Profª Drª Elane Schwinden Prudêncio – Universidade Federal de Santa Catarina
Prof. Dr. Gianfábio Pimentel Franco – Universidade Federal de Santa Maria
Prof. Dr. José Max Barbosa de Oliveira Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará
Profª Drª Magnólia de Araújo Campos – Universidade Federal de Campina Grande
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte
Profª Drª Vanessa Lima Gonçalves – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande

Ciências Exatas e da Terra e Engenharias

Prof. Dr. Adélio Alcino Sampaio Castro Machado – Universidade do Porto
Prof. Dr. Alexandre Leite dos Santos Silva – Universidade Federal do Piauí
Profª Drª Carmen Lúcia Voigt – Universidade Norte do Paraná
Prof. Dr. Eloi Rufato Junior – Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Prof. Dr. Fabrício Menezes Ramos – Instituto Federal do Pará
Prof. Dr. Juliano Carlo Rufino de Freitas – Universidade Federal de Campina Grande
Profª Drª Neiva Maria de Almeida – Universidade Federal da Paraíba
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte
Prof. Dr. Takeshy Tachizawa – Faculdade de Campo Limpo Paulista

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) (eDOC BRASIL, Belo Horizonte/MG)	
H768	Homocultura e as novas formas de ler a sociedade [recurso eletrônico] / Organizador Christopher Smith Bignardi Neves. – Ponta Grossa, PR: Atena Editora, 2019. Formato: PDF Requisitos de sistema: Adobe Acrobat Reader Modo de acesso: World Wide Web Inclui bibliografia ISBN 978-85-7247-744-4 DOI 10.22533/at.ed.444190611 1. Homocultura. 2. Homossexualidade – Aspectos sociais. I. Neves, Christopher Smith Bignardi. CDD 306.76
Elaborado por Maurício Amormino Júnior – CRB6/2422	

Atena Editora
Ponta Grossa – Paraná - Brasil
www.atenaeditora.com.br
contato@atenaeditora.com.br

APRESENTAÇÃO

Ilustre leitor e leitora, essa obra que vos apresento é uma construção coletiva, feita por várias mentes brilhantes que se dedicaram para produzir esses textos que reflete parte de seus conhecimentos. O resultado é um livro transdisciplinar, elabora por especialistas sensíveis a temática, esse volume engloba as áreas da educação, da saúde e do direito.

O termo Homocultura, aborda mais do que diversidade cultural e sexual, associa o discurso teórico e político a uma consciência histórica. As investigações sobre a Homocultura, foram intensificadas no Brasil no início do terceiro milênio, estimuladas pelas discussões proporcionadas por Mário César Lugarinho e José Carlos Barcellos. A Homocultura proporciona novos comportamentos sociais, intervenções e ações, que refletem em discussões, tais como: os direitos homoafetivos; a homoparentalidade, as identidades homoeróticas; a relação etnia-sexualidade, entre outras possibilidades.

Coube a mim o desafio de compilar esta obra que, estabelecerá certamente um diálogo com a sociedade. Esse livro além do fator teórico, apresenta um fator político, uma vez que os pesquisadores abordam temas relacionado as sexualidade, gêneros, machismos e etnias, constituídos socialmente como um tabu. Os esforços destes vinte e cinco pesquisadores, refletem um exercício de alteridade, posicionam-se no lugar outro, para nos apresentar novas perspectivas de análise.

Para diminuir algumas limitações teórico-metodológicas as contribuições dos autores e das autoras estão agrupadas em seções, de modo que a primeira seção abordará ensaios teóricos que fornecem embasamentos para a compreensão do tema Homocultura, permeando pelas Ciências Sociais, pela Psicologia e pelo Direito; a seção seguinte apresenta estudos empíricos, agrupados pelas áreas da Saúde, das Ciências Sociais, do Direito, e da Educação, que foram desenvolvidos na região sudeste, norte e nordeste do país.

Iniciamos o livro com o estudo bibliográfico realizado por *Vinicius Santos* (Capítulo 1) nos faz refletir sobre a constituição de uma Esfera Pública LGBT, para tanto o autor faz uma digressão acerca da democracia deliberativa apoiando-se em dezenas de teóricos das Ciências Sociais. O estudo bibliométrico de *Juliana Costa* e *Elaine Fernandez* (Capítulo 2), que direciona a pesquisa para a relação lesbianidades e prostituição sexual, as autoras encontraram no portal Capes, três teses e quatro dissertações defendidas entre os anos de 2003 e 2012, o que possibilita discorrer sobre a pouca produção científica existente. *Paola Cantarini* (Capítulo 3) contribui ao discorrer sobre o Estado Democrático de Direito, a autora relaciona a arte e o direito a partir do sociólogo Boaventura de Sousa Santos, seu artigo aborda um direito democrático e transgressor. A mesma autora (Capítulo 4) expõe a necessidade do resgate de um vínculo transcendental das instâncias sociais, onde o Direito aplica novas interpretações da sociedade, adotando os princípios da proporcionalidade, de modo interdisciplinar agregando os saberes do Direito, da Filosofia e da Arte.

Abordando as mulheres encarceradas *Yohana Monteiro* (Capítulo 5) tece um breve panorama sobre a realidade dos presídios, ponderando que estes espaços de dominação sob a égide do panóptico, vigia e estigmatiza cada vez mais a mulheres negras e pobres.

A segunda seção desta obra apresenta tênues subdivisões. As abordagens da Saúde iniciam-se no estudo de *Rosângela Vera* (Capítulo 6), que inclui as lentes das Ciências Sociais para apresentar os direitos sexuais e reprodutivos das mulheres residentes em uma comunidade quilombola, localizada no interior do Maranhão, que sofrem com a ausência de políticas públicas de saúde. *Severino Leão, Elzomar Freire e Karoline Dias* (Capítulo 7) identificam que a cultura machista reflete na falta de cuidado com a saúde masculina, identificam que perdura entre os homens o preconceito relacionado ao exame do toque retal, e, através de uma campanha educativa incentivaram centenas de pacientes a realizar o procedimento para identificar a neoplasia. Através da 12ª Jornada Nordestina de Cidadania Plena LGBT, ocorrida em Picos (PI), *Glauber Macedo, Martha Sousa, José Sobreira e Paulo Souza Junior* (Capítulo 8), tecem reflexões que abordam temas relacionados aos processos decoloniais e política públicas para a população LGBT e em especial à saúde de pessoas Trans. Por meio do mesmo evento. Sob a ótica do Direito e das Ciências Sociais, *José Morais, Geane Borges, Samuel Hora e Wendy Morais* (Capítulo 9) produzem um diálogo com o leitor, e também, com quatro entrevistados que participaram do referido evento.

A última seção retrata os artigos sobre a educação, neste espectro Máira Sarmanho e Roosyelma Santos (Capítulo 10) desenvolvem pesquisa acerca de gênero e sexualidade nas percepções dos professores e estudantes de uma escola pública de Bélem (PR). *Luiz Luz e Ana Rufino* (Capítulo 11) entendem a dificuldade em discutir no ambiente escolar as questões de gênero e sexualidade, buscam em teóricos queer uma explanação para que se efetive essa prática na educação infantil. As reflexões de *André Barbosa, Angela Venturini e José Freitas* (Capítulo 12) visam contribuir para criação de um pensamento descolonizado, por se enquadrar numa Instituição de Ensino Superior, os autores refletem sobre sua identidade, formação e local de fala. Encerrando o livro, encontra-se o artigo de *Fernanda Webering e André Barbosa* (Capítulo 13), inquerem treze pró-reitores de uma universidade federal a respeito de cultura, política e prática de inclusão, constatando a invisibilidade das pessoas trans no meio acadêmico.

Pensar e repensar conceitos e pré-conceitos pode ser viabilizado por meio desta obra, que anseio contribui para que vocês, leitores e leitoras, possam utilizá-las em suas atribuições sobre cultura e modos de coligir o mundo.

Christopher Smith Bignardi Neves

SUMÁRIO

CAPÍTULO 1	1
POR UMA ESFERA PÚBLICA LGBT: DE J.HABERMAS A NANCY FRASER	
Vinícius Barriga dos Santos	
DOI 10.22533/at.ed.4441906111	
CAPÍTULO 2	12
LESBIANIDADES E PROFISSIONAIS DO SEXO: DIALOGANDO SOBRE RELAÇÕES AFETIVO-SEXUAIS E TRABALHO	
Juliana Mazza Batista Costa	
Elaine Magalhães Costa Fernandez	
DOI 10.22533/at.ed.4441906112	
CAPÍTULO 3	25
A ARTE E AS EPISTEMOLOGIAS DO SUL - A LUTA POR UM DIREITO EMANCIPATÓRIO E TRANSGRESSOR	
Paola Cantarini Guerra	
DOI 10.22533/at.ed.4441906113	
CAPÍTULO 4	36
MANIFESTAÇÃO DA RELIGIOSIDADE NO DIREITO E NA FILOSOFIA – PERSPECTIVA CRÍTICA DOS DIREITOS HUMANOS E DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS	
Paola Cantarini	
DOI 10.22533/at.ed.4441906114	
CAPÍTULO 5	52
GÊNERO, RAÇA E SEXUALIDADE: A DISCUSSÃO SOBRE AS MULHERES PRESIDARIAS DO INSTITUTO PENAL FEMININO (IPF)	
Yohana Tôrres Monteiro	
DOI 10.22533/at.ed.4441906115	
CAPÍTULO 6	59
ANÁLISE INTERSECCIONAL DAS EXPERIÊNCIAS DE SAÚDE SEXUAL E REPRODUTIVA DE MULHERES DE COMUNIDADES REMANESCENTES DE QUILOMBOS DO INTERIOR MARANHENSE	
Rosângela de Sousa Veras	
DOI 10.22533/at.ed.4441906116	
CAPÍTULO 7	68
O DIA D DOS HOMENS A NÃO ADESÃO AO TOQUE RETAL E PREVENÇÃO DO CÂNCER DE PRÓSTATA E A IMPORTÂNCIA DO ENFERMEIRO	
Severino Francisco de Souza Leão	
Elzomar Mendonça Freire	
Karoline Mirapalheta Dias	
DOI 10.22533/at.ed.4441906117	

CAPÍTULO 8	76
POPULAÇÃO LGBT E O DIREITO À SAÚDE: ESTRATÉGIAS DECOLONIAIS DA MILITÂNCIA TRANS JUNTO À PREVENÇÃO COMBINADA DAS IST/HIV/AIDS E DESIGUALDADES NO ACESSO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS NA 12ª JORNADA LGBT DE PICOS-PI	
Glauber Bezerra Macedo	
Martha Virna de Sousa	
José Thiago Bezerra Sobreira	
Paulo Fernando Mafra de Souza Junior	
DOI 10.22533/at.ed.4441906118	
CAPÍTULO 9	88
O SONHO DA COR DO ARCO-ÍRIS E A HOMOFOBIA NO CAMINHO DE VIDAS	
José Borges de Moraes	
Geane Maria de Alencar Arrais Borges	
Samuel do Nascimento Hora	
Wendy Gonçalves Borges de Moraes	
DOI 10.22533/at.ed.4441906119	
CAPÍTULO 10	117
DISCUTINDO GÊNERO E SEXUALIDADE NA EDUCAÇÃO FORMAL: TECENDO CAMINHOS PARA O RESPEITO À DIVERSIDADE SEXUAL	
Máira Bianca Sodr� da Silva Sarmanho	
Roosyelma Priscilla Neves dos Santos	
DOI 10.22533/at.ed.44419061110	
CAPÍTULO 11	128
DESCONSTRUÇÃO E RECONSTRUÇÃO: AS DIVERSAS PRODUÇÕES COTIDIANAS DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL PARA TRABALHAR AS QUESTÕES DE GÊNEROS E SEXUALIDADES NA ESCOLA	
Luiz Otavio Ferreira da Luz	
Ana Daniela dos Santos Rufino	
DOI 10.22533/at.ed.44419061111	
CAPÍTULO 12	141
A DINÂMICA INCLUSÃO/EXCLUSÃO DAS IDENTIDADES DE GÊNERO NO CURRÍCULO DO CURSO DE PEDAGOGIA DO INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DO RIO DE JANEIRO E O PENSAMENTO DESCOLONIZADO	
Andr� Luiz dos Santos Barbosa	
Angela Maria Venturini	
Jos� Guilherme de Oliveira Freitas	
DOI 10.22533/at.ed.44419061112	
CAPÍTULO 13	148
POLÍTICAS INTERNAS DA UFRJ PARA COMBATER O PRECONCEITO COM AS PESSOAS TRANS	
Fernanda Iglesias Webering	
Andr� Luiz dos Santos Barbosa	
DOI 10.22533/at.ed.44419061113	
SOBRE O ORGANIZADOR	153
ÍNDICE REMISSIVO	154

A ARTE E AS EPISTEMOLOGIAS DO SUL - A LUTA POR UM DIREITO EMANCIPATÓRIO E TRANSGRESSOR

Paola Cantarini Guerra

metodologias transgressoras

THE ART AND SOUTHERN EPISTEMOLOGIES - THE FIGHT FOR EMANCIPATORY AND TRANSGRESSOR LAW

RESUMO: O presente artigo pretende, em um primeiro momento, traçar algumas articulações em torno do pensamento de Boaventura de Sousa Santos ao propor a ecologia dos saberes, a tradução intercultural e as epistemologias do Sul em cotejo com o pensamento de Michel Foucault no que se refere à recuperação dos saberes sujeitados e à conjugação do saber científico ao saber popular. Em um segundo momento, pretende analisar se seria possível postular por um outro direito e outra política contra hegemônicos, um direito emancipatório e transgressor, diante das quatro formas principais de fascismo social em que vivemos e em um regime capitalista. Questiona, outrossim, como articular a arte à política sem que ocorra a estetização da política e a politização da arte, a partir da análise das epistemologias do Sul, recuperando experiências da vida que foram suprimidas, desperdiçadas ou negadas. Por derradeiro, visa-se analisar em que medida as artes poderiam ajudar na construção das epistemologias do Sul, em uma democracia e um direito pós-abissais, ante suas características de transgressão e de singularidade, permitindo uma múltipla linguagem e perspectiva.

PALAVRAS-CHAVE: Direito emancipatório e transgressor. Artes. Epistemologia e

ABSTRACT: This article intends, at first, to draw some articulations around the thought of Boaventura de Sousa Santos by proposing the ecology of knowledges, the intercultural translation and the epistemologies of the South in comparison with the thought of Michel Foucault regarding recovery of subject knowledge and the combination of scientific knowledge with popular knowledge. In a second moment, it intends to analyze if it would be possible to postulate for another law and another counter-hegemonic policy, an emancipatory and transgressive law, in face of the four main forms of social fascism in which we live and in a capitalist regime. It also questions how to articulate art to politics without the aestheticization of politics and the politicization of art, from the analysis of southern epistemologies, recovering life experiences that have been suppressed, wasted or denied. Finally, we aim to analyze the extent to which the arts could help in the construction of Southern epistemologies, in a post-abysal democracy and right, in view of their characteristics of

transgression and uniqueness, allowing a multiple language and perspective.

KEYWORDS: Emancipatory and transgressor law. Arts. Epistemology and transgressive methodologies

INTRODUÇÃO: PROCEDIMENTO, METODOLOGIA E EPISTEMOLOGIA TRANSGRESSORES E CONTRA-HEGEMÔNICOS, SOCIOLOGIA INSURGENTE E SUBJETIVIDADE REBELDE

O presente artigo envolve as pesquisas desenvolvidas em sede de pós-doutoramento junto ao Centro de Estudos Sociais (CES) da Universidade de Coimbra. Visamos aqui, analisar o uso não hegemônico do direito, o direito dos oprimidos, o direito socialmente relevante, aquele que não se reduz ao direito oficial, conforme afirmação de Boaventura de Sousa Santos sobre a existência de um pluralismo jurídico interno e externo (Santos, 2016a: 11 ss.). A finalidade é podermos responder à questão essencial: como reinventar o direito sem cair na agenda conservadora, como pode ser o direito emancipatório e transgressor?

Além de um direito abissal, de uma linha abissal que divide os excluídos e oprimidos de um lado, e de outro uma pequena elite, também teríamos o pensamento abissal, de um lado os saberes científicos, os saberes considerados úteis, inteligíveis e visíveis, e de outro os saberes e experiências tidos por inúteis, perigosos, ininteligíveis, suprimidos ou esquecidos. Neste sentido, importa também questionar se haveria espaço para outras epistemologias ante a diversidade epistemológica existente, além das epistemologias dominantes, construídas sob a égide do colonialismo, do patriarcalismo, e do capitalismo, ou seja, reconhecer que estas formas principais de dominação também abrangem uma dominação epistemológica, suprimindo os saberes dos povos colonizados, restritos à invisibilidade ou a espaços de subalternidade.

Neste sentido, visamos questionar se seria possível falar atualmente em um direito emancipatório, vinculado à transgressão e às concepções de conhecimento e epistemologias ligados às artes e aos conhecimentos sujeitados, aliados ao sujeito revolucionário, ou a uma resistência.

Tomamos como ponto de partida a proposta de Boaventura de Sousa Santos de ser a Sociologia das Ausências um procedimento transgressivo, uma sociologia insurgente, frisando a necessidade da transgressão e de uma subjetividade rebelde (Santos, 2007: 33 ss.), com vistas a contribuir para a verificação de quais seriam as condições de um discurso transgressor.

No que segue, postulamos por uma epistemologia transgressora, liberta, tal como a utilizada por Boaventura de Sousa Santos no seu livro “O direito dos oprimidos” onde visa ao desenvolvimento de uma sociologia empírica da retórica jurídica (Santos, 2014: 94), utilizando-se de uma epistemologia transgressora, mas

sem se deslocar de uma estratégia científica (*Ibidem*: 21, 46, 47).

As epistemologias do Sul baseiam-se no reconhecimento mútuo, na compreensão intercultural e na inovação política com fulcro no respeito pela identidade e pela diversidade, apoiando as iniciativas que questionem e entrem em diálogo com a tradição epistemológica do Norte, em especial a proposta de novas metodologias e abordagens, com foco no “conhecer com”, ao invés do “conhecer sobre” (Santos, 2018a: 11).

O pensamento pós-abissal tem como primeira condição a co-presença radical, a simultaneidade vista como contemporaneidade, a necessidade do abandono da concepção linear do tempo e a abolição da guerra e da intolerância já que são exemplos da mais radical negação da co-presença. Parte, outrossim, do reconhecimento da diversidade epistemológica do mundo e da pluralidade de formas de conhecimento além do conhecimento científico (*Ibidem*, p. 46 e ss.).

A epistemologia pós-abissal da ecologia dos saberes não parte do descrédito do conhecimento científico, mas sim de sua utilização não hegemônica, permitindo assim explorar a pluralidade interna da ciência, as práticas científicas alternativas e reconhecendo a necessidade da interação e interdependência (Santos, 2010: 47 e ss.).

O importante é não o conhecimento apenas abstrato, mas aquele que promova uma intervenção no real, no mundo, como são exemplo os conhecimentos indígenas que permitem a preservação da biodiversidade, uma espécie de pragmatismo epistemológico.

Neste ponto, também verificamos certa correlação com o pensamento de Foucault, que propõe a filosofia como teatro, dando importância para os lugares absolutamente outros, nas margens, indivíduos e lugares desviantes, o que denomina de heterotopias, o retomar o não dito, o resto, abrindo a possibilidade de novos usos, um uso anárquico e uma ação política revolucionária.

A necessidade da transgressão epistemológica e metodológica é destacada por Boaventura de Sousa Santos como uma forma de luta contra “o colete de força da ciência moderna”, ao qual teve que estar submetido ao desenvolver a elaboração escrita de sua tese de doutoramento. Apesar disso, utilizou na prática elementos transgressores, como por exemplo, deixando de se pautar pela obsessiva separação entre observação versus participação; tomou diversas iniciativas, interferindo com sua opinião em ações e interações sob observação (Santos, 2014: 307) para oferecer apoio jurídico, intervenções políticas e aconselhamento político aos líderes comunitários (*Ibidem*: 315) em reconhecendo a importância da metodologia transgressora. Neste sentido, o autor entende que “a riqueza do material de investigação que reunia era afinal uma prova de que a Hidra da ciência moderna podia reconstituir-se a partir das feridas que a tinham mutilado” (*Ibidem*: 213). Em tal ocasião são questionados dois métodos tradicionais utilizados pela sociologia, quais sejam, as entrevistas estruturadas e os inquéritos por questionário, por expropriarem os discursos e os

conhecimentos autônomos dos entrevistados e inquiridos, transformando-os em matéria-prima para a construção de um conhecimento tido como superior e com grande poder de controle social, o que ocorreria com a própria Sociologia. (*Ibidem*: 227-229).

Acerca da metodologia transgressiva, esta se articularia a uma teoria também transgressiva, ainda que espontânea, incipiente e intuitiva, e mesmo que esta teoria tenha ficado a dever à metodologia e ao método transgressor, já que como afirma Boaventura de Sousa Santos o método utilizado teria sido mais radical do que o subsequente desenvolvimento teórico, servindo contudo para a compressão do mesmo no sentido de “desenredar o positivismo oculto do marxismo convencional, mas também para questionar a crise paradigmática da ciência moderna” (*Ibidem*: 365). Aponta Boaventura de Sousa Santos para a transgressão utilizada, em suas palavras (*Ibidem*: 333; 335):

A riqueza da experiência nada tinha que ver com as palavras rígidas e mortas da lista de observação. De fato, cheguei à conclusão de que o critério de observação, implícito na maior parte das check lists que consultei, tendia a orientar a atenção do investigador para a dimensão técnica da vida social e para o dispositivo externo, [...] e estes eram os aspectos que se tornavam menos importantes logo que a participação assumia a sua dinâmica própria. As check lists eram mecanicistas na sua construção e tendiam a impor uma visão mecanicista da realidade social. A busca de neutralidade e de detenção do controle por parte do sociólogo era o equivalente estrutural da dimensão técnica e do dispositivo externo da realidade social atrás referidos. E tal como qualquer perspectiva mecanicista envolvia uma ideologia expansionista e uma vontade de dominar, também a neutralidade do investigador era um meio de neutralizar a realidade social analisada. Além disso, cheguei à conclusão de que o investigador só se conseguia controlar a si mesmo através do controle que exercia sobre os outros. Os tipos de violação das regras que a metodologia transgressiva possibilitou mostraram que esta era, em última análise, uma tentativa de libertar o objeto da ciência libertando, para isso, o cientista da ilusão de autocontrole.

DESENVOLVIMENTO: HERMENÊUTICA DIATÓPICA E EPISTEMOLOGIAS DO SUL

A proposta de hermenêutica diatópica de Boaventura de Sousa Santos assume que todas as culturas como incompletas, e que há necessidade de abrir-se ao diálogo, questão típica do multiculturalismo e do pluralismo, e de abandonar-se a ideia de que o outro é um estrangeiro, um inimigo ou uma ameaça, permitindo-se ir ao seu encontro, ampliando-se as vozes e os olhares. Daí a necessidade de uma igualdade que reconheça as diferenças e de uma diferença que não produza, alimente ou reproduza as desigualdades (Santos, 2004: 56).

Após a análise de diversas obras de Michel Foucault e de Boaventura de Sousa Santos, verificamos que ambas as propostas partem da análise crítica ao saber científico, contra a primazia de tal saber, tal como expõe Boaventura de Sousa Santos, ao postular pelas cinco ecologias dos saberes em face das denominadas

cinco monoculturas, ante a crise do pensamento hegemônico das ciências sociais, com fulcro na razão eurocêntrica e indolente.

Boaventura busca alternativas ao que denomina “epistemicídio”, a morte de conhecimentos alternativos e locais, e das experiências do mundo produzidas no “Sul”, tal como promovido pelo colonialismo (Santos, 2007: 29 ss.) em sua tentativa de homogeneização do mundo, um dos cinco modos de produção de ausências em nossa racionalidade ocidental, a fim de criar uma epistemologia do Sul, envolvendo a descolonização do saber.

Destacamos, pois, a proposta das epistemologias do Sul, contra-hegemônicas, que partem das experiências dos povos oprimidos, dos saberes destruídos ou tidos como inexistentes, envolvendo o diálogo horizontal entre os saberes, denominado de ecologias dos saberes, postulando pela indispensabilidade da transdisciplinaridade.

Neste contexto, a importância do pensamento de Foucault revela-se nas próprias palavras e considerações de Boaventura de Sousa Santos, pelo menos em três momentos, no livro “Renovar a teoria crítica, e reinventar a emancipação social”, ao afirmar ser tal filósofo de grande importância, com seus estudos sobre a normalização para ver como se cria a exclusão (*Ibidem*: 63 ss.), bem como nos livros “As bifurcações da ordem” (Santos, 2016a: 31 ss.), e “Epistemologias do Sul” (Santos, 2010: 453-454 ss.).

Ambos os autores postulam por um novo direito. Foucault, por um direito não disciplinar e liberto do princípio da soberania, ante a farsa da concepção do ato jurídico fundador da sociedade e do direito como base na cessão e no contrato, ante a farsa do contrato social e da teoria da soberania, a serem substituídos pela teoria da guerra, envolta na questão da luta de raças. Já Boaventura de Sousa Santos postula por um novo direito e uma nova política contra-hegemônicos e pelo cosmopolitismo subalterno, bem como por um novo direito internacional, mais democrático e mais participativo, ante a quebra do contrato social (*Ibidem*: 50, 109). Argumenta, outrossim, que os conceitos associados à democracia liberal se baseiam em uma ficção quanto à sua universalidade, quais sejam, cidadania, sociedade civil, direitos e contrato social (Santos, 2018a: 21).

É possível se falar em um direito emancipatório, ante a constatação da dualidade abissal do direito, mesmo sob a égide do sistema econômico neoliberal que privilegia o direito das elites dominantes, onde verifica-se a bifurcação entre o direito de 1% da população e o direito dos restantes 99%, uma dualidade abissal do direito, um direito estatal oficial e um não estatal, e ante a discrepância entre o law-in-books e o law-in-action? Ou apenas poderemos falar em movimentos, organizações e grupos cosmopolitas subalternos emancipatórios? (Santos, 2016a: 110, 358 ss.). O direito produzido por estes não seria, portanto, emancipatório? O direito produzido pelos oprimidos ou um uso não hegemônico do direito hegemônico, como no caso da combinação criativa de novas práticas jurídicas e políticas permitindo que as

instituições hegemônicas fossem utilizadas de forma não hegemônica (*Ibidem*: 339), a revolução democrática da justiça através da luta e das estratégias jurídico-políticas de acesso ao direito e à justiça, com destaque para a luta dos trabalhadores rurais, pela terra indígena e pelas terras quilombolas, não transformam o direito em emancipatório, já que neste caso o direito produzido está voltado à democratização do Estado e da sociedade? (*Ibidem*: 307).

Os exemplos de casos de justiça popular, tribunal popular, de luta nos Tribunais pelo(a)s indígenas, pelo(a)s quilombolas e trabalhadore(a)s rurais, apesar de um pequeno número de vitórias, não são exemplos claros de tentativas por parte dos excluído(a)s e oprimido(a)s de encontrar formas alternativas de ocupar o direito (*Ibidem*: 360)? As vitórias contra o domínio de patentes de remédios no caso da AIDS, o movimento anti-sweatshop, seriam exemplos de lutas em prol de um direito emancipatório?

É possível, portanto, se falar em desocidentalizar a concepção de direito, o radical dispensar o direito, o reinventar do direito para adequar-se às reivindicações dos grupos sociais subalternos? (*Ibidem*: 29) Podemos ainda falar em democracia real, e quais as condições de uma democracia “pós-abissal”, uma “democracia sem fim”, aliada a uma humanidade pós-abissal, livre das linhas abissais de exclusão abissal, desprovida das invisíveis zonas de sub-humanidade e de desumanidade, (Santos, 2018a: 19-20) em sociedades politicamente democráticas mas socialmente fascistas (*Ibidem*: 30), já que a democracia foi sequestrada pelas elites do poder aliadas ao capital financeiro global (Santos, 2016a: 362), ante a morte do contrato social?

Podemos falar em Estado Democrático de Direito, ou este sobrevive apenas de forma oficial, pois ainda não foram suspensos oficialmente os direitos fundamentais e a nossa Constituição Federal (*Ibidem*: 371), ainda vivemos em um Estado Democrático de Direito apenas porque simplesmente não fora decretada oficialmente a presença de um estado de exceção? Como afirma Boaventura de Sousa Santos: “à medida que a democracia se esvazia, o estado de exceção se normaliza e a cidadania desliza para a servidão” (*Ibidem*: 366).

A conclusão à introdução do livro “As bifurcações da ordem”, respondendo à pergunta se é possível um direito emancipatório, contudo, é clara ao afirmar, em um primeiro momento, não ser possível um direito emancipatório, pois o direito não seria nem emancipatório nem não emancipatório, já que estes conceitos estariam relacionados não ao direito, mas aos movimentos, às organizações e aos grupos cosmopolitas subalternos que recorrem à lei para levar as suas lutas adiante (Sousa Santos, 2016a: 110).

Referida análise encontra fundamento, outrossim, nas revoltas da indignação, que parecem dar um não à proposta de um direito emancipatório, ou seja, de uma prática não hegemônica do direito (*Ibidem*: 357 e ss.), um direito reconfigurativo, que poderia ser utilizado de modo a alterar as relações de poder e a reconfigurar

a correlação de forças na sociedade, ao contrário, pois, do direito configurativo (*Ibidem*: 358). Isso porque, na perspectiva dos indignados, o direito é basicamente direito configurativo; contudo, no entender de Boaventura, as próprias revoltas da indignação geraram o direito prefigurativo, um direito de ocupação dos espaços públicos que é autoatribuído e não imposto, um direito de baixo para cima, a exemplo de dois outros direitos prefigurativos que existiram em algumas zonas libertadas durante o movimento de libertação anticolonial e em vigor nos territórios autônomos dos neozapatistas (*Ibidem*: 367-368).

O COSMOPOLITISMO SUBALTERNO

As lutas cosmopolitas envolveriam a pressão para que sejam elaboradas leis locais nacionais que criem regimes jurídicos especiais para as organizações econômicas populares, mobilizando a legalidade demoliberal de uma forma não hegemônica e pelo respeito das experiências jurídicas dos grupos vulneráveis, imóveis no sentido de não conseguirem mover-se além da linha abissal que divide a sociedade atualmente, portanto, contrário ao desperdício da experiência típico da razão indolente que preenche a racionalidade dominante.

A aprendizagem a partir do Sul, com o Sul, possui duas condições, quais sejam, o entendimento de que tipo de Sul se trata, incluindo o Sul dentro da Europa, representado por cigano(a)s, imigrantes e filho(a)s de imigrantes, e também os países do Sul da Europa, em particular Grécia, Espanha e Portugal (*Ibidem*: 56-57); a segunda condição é aceitar que o mundo do futuro será um mundo pós europeu. Os objetivos são democratizar, descolonizar e desmercadorizar, aliados à reivindicação das formas de convivência radicalmente democráticas.

Trata-se então da necessidade de uma resistência ativa, política e epistemológica contra o pensamento abissal, o pensamento ortopédico, vinculado à razão indolente que cria homogeneidades, reduzindo a complexidade, um desafio à tradição epistemológica canônica do Norte global, “incluindo as ciências sociais e as humanidades” (*Ibidem*: 11), reconhecendo-se a necessidade de um pensamento alternativo de alternativas, sendo exemplo o cosmopolitismo subalterno.

São exemplos de utilização não burguesa das formas políticas e jurídicas democráticas os tribunais populares, os casos de justiça popular durante a revolução portuguesa e durante a crise revolucionária de 1974-1975 (casos de fraturas no interior do direito e da administração da justiça), o direito de Pasárgada, uma legalidade alternativa à legalidade estatal burguesa e uma forma alternativa de poder (*Ibidem*: 135-138) e as lutas urbanas no Recife.

Devemos reinventar a emancipação social conjugada com a invenção de novas cidadanias baseadas no recurso de uma sociologia das ausências, identificando-se silêncios, denunciando o que é silenciado, invisibilizado, desvalorizado e tornado

inexistente para além da linha abissal, uma linha radical que divide a realidade social em dois universos distintos, impossibilitando a copresença nos dois lados da linha, e permitindo o aumento dos espaços públicos pelas populações marginalizadas, de modo que as vozes de todos sejam ouvidas, através de uma sociologia das emergências, identificando a resistência, princípios e práticas que demonstram outras experiências e outras democracias.

Nesse sentido, impõe-se a releitura do papel do Estado e da sociedade civil ambos comprometidos com o desenvolvimento e aprimoramento de políticas com foco na ampliação da convivência e do diálogo. Por isso a importância de uma maior conscientização, autonomia e liberdade, ensejando assim cidadão(ã)s mais politizados, mais ativos como agentes de movimentos sociais, multiplicando-se os espaços de cooperação e participação.

Considera-se assim a importância da conscientização para uma maior participação dos grupos vulneráveis em movimentos sociais permeadores de novas consciências e possibilidades, além de utopias, exemplos de movimentos contra hegemônicos, bem como as propostas de democracia radical, contra hegemônica, com base no multiculturalismo e no respeito às diferenças, e com base no respeito aos saberes populares, camponeses, ancestrais, a exemplo dos saberes indígenas, saberes corporais, femininos, não homogeneizadores, não eurocêtricos e etnocêtricos, não colonizadores, contrários à colonialidade dos saberes, nos dizeres de Aníbal Quijano (2000).

O DIREITO E AS ARTES

Postulamos pela análise da relação entre a arte e o direito a partir da perspectiva sociológica de Boaventura de Sousa Santos, reconhecendo que a arte possui um potencial de comprometimento com a prática social de transformação. Esta seria uma outra forma de produção do conhecimento, contrária às teorias sociais produzidas por países centrais e não periféricos e que levariam à reprodução das desigualdades entre Norte e Sul (Santos, 2007: 21 ss.), e, portanto, o reconhecimento de que tal conhecimento seja conjugado aos conceitos de hermenêutica diatópica, tradução e diálogo interculturais. Para romper com os cânones do pensamento ocidental dominante há a necessidade da criação. As ciências têm que ser transgressivas nas suas metodologias, ao contrário das metodologias dialógicas, extrativistas (Santos, aulas magistrais, Universidade de Coimbra - CES, 25.05.2018, “A arte e as epistemologias do Sul – as imagens da libertação”). O artista seria, segundo tal análise, o único que conseguiria caminhar sobre a linha abissal e desta forma conseguiria olhar muito mais para frente e para trás em comparação com os cientistas. É o ato criador como experiência profunda dos sentidos, permitindo a libertação dos sentidos.

A relação entre direito e arte revela-se a partir da proposta de Boaventura de Sousa Santos ao mencionar a imaginação sociológica do século XXI, propondo um exercício de imaginação epistemológica e de imaginação democrática (Santos, 2007: 43 e ss.), e neste sentido referida proposta poderia ser interpretada no sentido de se reconhecer como postulação epistemológica a natureza do conhecimento e da teoria como imaginárias, e portanto, ligadas necessariamente às artes e a tal forma de conhecimento prospectivo, voltando não a um tempo linear, cronológico, mas kairológico, abrindo-se com isso novos usos e possibilidades para o direito e a política.

Assim, conjugando-se as artes à Sociologia e ao Direito, poderíamos, talvez, fugir ao problema de nossa cultura “logocêntrica” (Ibidem: 47; 48-49), destacando Boaventura de Sousa Santos as demais culturas que valorizam o silêncio, a poesia e espiritualidade. Neste sentido, a arte poderá ajudar na descolonização dos discursos e dos imaginários envolvidos com a colonialidade, considerando a produção artística como prática emancipatória da existência, uma possibilidade de uma resistência sensível e de uma estética da existência.

A arte, sendo essencial à criatividade, nos ajudaria na tarefa de criarmos conceitos novos e nômades, bem como a fazer transgressões e a lutar contra o desperdício da experiência que o ocidente impõe ao mundo e também a si mesmo, uma forma de postularmos por uma política amorosa, já que Eros envolve os conceitos de outricidade, do respeito pelo outro, pelo cuidado de si e também de outro, envolvendo, pois toda uma arte de viver, um “bem viver” (Santos, 2010: 448).

A ecologia dos saberes, como uma epistemologia desestabilizadora, como epistemologia pós-abissal, partiria do reconhecimento e não do descrédito do conhecimento científico, mas sim da sua utilização não hegemônica (Santos, 2010: 47 ss.), e ao se empenhar por uma crítica radical da política do possível, envolve ao contrário de uma ação conformista, uma ação com clinamen. Tal conceito originário de Epicuro e Lucrecio, significa a capacidade de desvio dos átomos, como movimento espontâneo, logo também do ser humano. Contudo, ao contrário do movimento revolucionário, tal criatividade da ação com clinamen não se assentaria em uma ruptura dramática, mas em um ligeiro desvio, tornando possível as combinações complexas e criativas entre os átomos, seres vivos e grupos sociais (Ibidem: 29 ss.).

A ação com clinamen encontra alinhamento ao pensamento pós-abissal diante de sua capacidade para atravessar as linhas abissais. A ecologia dos saberes é constituída por sujeitos desestabilizadores, dotados de uma subjetividade com especial capacidade, energia e vontade de agir com clinamen.

Aqui se faz a conjugação necessária da ação com clinamen com a abordagem poética do conhecimento e do reconhecimento da necessidade de se resgatar o vínculo na verdade indissolúvel entre Filosofia, Sociologia, Direito e Artes, rompido com o formalismo da modernidade, em especial, a conjugação do pensamento pós-abissal com as artes, ante seu caráter e função transgressores, permitindo-se

a multiplicidade de leituras e a singularidade e diferença, essenciais ante a luta contra a monocultura dos saberes científicos. Neste sentido, destaca-se o conceito de clinamen de Harold Bloom (*Ibidem*: nota 62, 29-30 ss.) por estar relacionado justamente com a atividade poética, nas palavras de Boaventura:

A noção de clinamen serve para explicar a criatividade poética como uma tres-leitura que é antes trans-leitura, correspondendo à expressão “misreading”, um ler-mal que é também ler mais do que bem ou corrigir, nas palavras de Harold Bloom: “um poeta desvia-se do poema do seu precursor executando um clinamen em relação a ele” (*Ibidem*: 462).

A artesanania das práticas como um dos procedimentos, ao lado do trabalho de tradução das ecologias dos saberes, envolve também as artes e sinaliza a passagem de uma política de movimentos sociais para uma política de intermovimentos sociais. Nas palavras de Boaventura “A preocupação com a dimensão ética e artística da transformação social pode incluir todos esses saberes e ainda as humanidades no seu conjunto, a literatura e as artes [...]” (*Ibidem*: 462 ss.).

Isso porque a poética permitiria desativar os dispositivos a cargo do biopoder, as funções meramente informativa e utilitária da linguagem, e encontrar um espaço, um resto, onde um novo uso e novas possibilidades para a linguagem seria possível. Assim, a arte, a criação são vistas como resistência, permitindo-se um espaço entre os processos de subjetivação e dessubjetivação, e novos usos e possibilidades para a linguagem, o direito e a política.

Resgatando tal potencial das artes e a ligação das artes com o direito, seria recuperada uma ligação, na verdade indissolúvel, que na modernidade com o formalismo (e com o humanismo) foi rompida. É uma visão alternativa à visão tradicional do direito como ciência e técnica, puro, cartesiano, que considera o direito como poético, como criação, fertilizado pelas demais disciplinas, por meio da transdisciplinaridade, e assim permanecendo vivo, fértil.

A função de transgressão das artes é necessária para a autopoiese do direito, no sentido de sua constante renovação precisando do elemento da diferença, da singularidade e da multiplicidade. A arte nos permite o assombro, o êxtase, ter de volta a humanidade perdida, a re-humanização do direito.

Destaca-se nesse sentido o entendimento poético de Hölderlin ao interpretar a tragédia grega “Antígona” (Rosenfield, 2016), valorizando a fluidez e a energia não verbal que reverbera no que é dito, o alicerce estético da experiência e do conhecimento, conferindo à experiência estética um papel privilegiado. No mesmo sentido, entendemos a análise de Foucault, ao propor seu interesse pelas heterotopias, não pelas utopias, ou seja, pelos espaços absolutamente outros, nas margens, espaços e indivíduos desviantes, postulando por virar no avesso a narrativa e conseguir outra significação. Uma abordagem que leve em conta o não dito, o resto, possibilitando novos usos, um uso anárquico e dionisíaco, uma ação política revolucionária.

Tais propostas em tudo se relacionam com a proposta de metodologia e teoria transgressoras de Boaventura de Sousa Santos, que permite uma postura e uma abordagem abertas, uma epistemologia transgressora e libertadora e um conhecimento-emancipação no lugar do conhecimento-regulação, uma luta contra o positivismo arqueológico (Santos, 2014: 113, 115, 151), em busca de metodologias, epistemologias livres da tentativa de controle social e dominação de classe.

REFERÊNCIAS

- Agamben, Giorgio (1998). **Homo Sacer: O Poder Soberano e a Vida Nua**. Tradução de António Guerreiro. Lisboa: Presença. [4a. Edição].
- Davis, Ângela (2016). **Mulheres, raça e classe**. São Paulo: Boitempo editorial [1a edição].
- Foucault, Michel (1999). **Em defesa da sociedade**. São Paulo: Martins Fontes Editora. [1a. Edição].
- Quijano, Anibal (2000). **Colonialidad del poder, eurocentrismo y America Latina**. Em E. Lander (ed.) La colonialidad del saber: eurocentrismo y ciencias sociales. Perspectivas latino-americanas. Buenos Aires: CLACSO.
- Rosenfield, Kathrin H. (2016). **Antígona, intriga e enigma. Sófocles lido por Holderlin**. São Paulo: Editora Perspectiva. [1a. Edição].
- Santos, Boaventura de Sousa (2004). **Reconhecer para libertar. Os caminhos do cosmopolitismo multicultural**. Rio de Janeiro: Editora Civilização Brasileira. [4a. Edição]
- Santos, Boaventura de Sousa (2016a). **As bifurcações da ordem. Revolução, cidade, campo e indignação**. São Paulo: Editora Cortez. [1a. Edição].
- Santos, Boaventura de Sousa (2016b). **A difícil democracia. Reinventar as esquerdas**. São Paulo: Boitempo editorial. [1a. Edição].
- Santos, Boaventura de Sousa (2007). **Renovar a teoria crítica, e reinventar a emancipação social**. São Paulo: Boitempo Editorial. [1a. Edição].
- Santos, Boaventura de Sousa (2018a). **Demodiversidade. Imaginar novas possibilidades democráticas**. Belo Horizonte: Editora Autêntica. [1a. Edição].
- Santos, Boaventura de Sousa (2018b). **Esquerdas do mundo, uni-vos!** São Paulo: Boitempo editorial, 2018. [1a. Edição].
- Santos, Boaventura de Sousa (2014). **O direito dos oprimidos**. São Paulo: Editora Cortez. [1a edição].
- Santos, Boaventura de Sousa (2018). **Palestra Tucarena-PUCSP, Semana do livro Político**.
- Santos, Boaventura de Sousa (2018). Aulas magistrais, Universidade de Coimbra – CES. **A arte e as epistemologias do sul – as imagens da libertação**.

SOBRE O ORGANIZADOR

CHRISTOPHER SMITH BIGNARDI NEVES - é natural de Londrina, interior do Paraná. É Licenciado em Pedagogia pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Paranaguá e Tecnólogo em gestão de Turismo pela Universidade Federal do Paraná (UFPR). Com tripla Especialização na área de educação, sendo: Gestão Escolar (Instituto Superior do Litoral do Paraná); Questão Social pela Perspectiva Interdisciplinar (UFPR - Setor Litoral), e, Coordenação Pedagógica (UFPR). Mestre em Turismo pela Universidade Federal do Paraná (com bolsa CAPES). Se aperfeiçoou em Gênero e Diversidade na Escola. Cursa mestrado em Gestão e Direção de Equipes, pela Escola Nacional de Negócios de Barcelona (ENEB). Atualmente é Servidor na Prefeitura Municipal de Paranaguá, exercendo a função de Coordenador Pedagógico, desenvolveu atividades na UFPR como Professor Formador e Tutor a Distância nos anos de 2015 e 2016 na Especialização em Gênero e Diversidade na Escola, no ano de 2012 atuou como Professor no Instituto Federal do Paraná nos cursos de Organizador de Eventos e Monitor de Recreação. Participou de edições do Encontro Nacional Universitário de Diversidade Sexual e da Associação Brasileira de Estudos da Homocultura. Tem apreço pelas artes homoeróticas e queer, em especial pelo cinema e literatura. Realiza pesquisas principalmente nas seguintes áreas: História da homossexualidade; Movimento LGBT; Turismo LGBT; Consumo LGBT e outras relacionadas a não-heterossexualidade.

ÍNDICE REMISSIVO

A

Aids 22, 23, 30, 62, 63, 76, 77, 78, 80, 81, 82, 83, 85, 87

B

Boaventura de Sousa Santos 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 35

C

Cidadania 29, 30, 63, 66, 78, 79, 82, 84, 97, 116, 125

Ciências 1, 11, 29, 31, 32, 35, 36, 58, 59, 67, 88, 94, 117, 122, 144, 147, 150, 153

Colonial 59, 65, 82, 88, 89, 91, 99, 107, 122, 146

Colonialidade 32, 33, 82, 86, 99, 141, 142, 143, 145, 146

Colonialismo 26, 29, 145

Constituição 1, 2, 9, 10, 20, 30, 41, 43, 49, 50, 51, 60, 76, 79, 82, 103, 115, 122, 124, 126, 136, 137, 145

Corpo 21, 61, 63, 65, 81, 88, 92, 93, 95, 96, 97, 99, 101, 103, 104, 107, 109, 114, 116, 117, 118, 119, 120, 123, 124, 130, 131, 134, 139

Cultura 16, 18, 24, 33, 56, 61, 69, 70, 72, 73, 78, 82, 85, 96, 97, 102, 104, 116, 119, 121, 126, 129, 138, 147, 148, 150, 151

D

Decolonial 76, 77, 86, 116, 141, 146

Democracia 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 25, 29, 30, 32, 35, 39, 42, 46, 51, 65

Democrático 3, 4, 5, 6, 7, 8, 29, 30, 39, 40, 41, 42, 43, 48

Direito 1, 7, 8, 10, 19, 25, 26, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 54, 58, 59, 60, 63, 76, 77, 78, 79, 81, 82, 83, 85, 86, 88, 92, 93, 100, 101, 103, 105, 107, 108, 109, 110, 113, 114, 116, 118, 122, 124, 125, 131, 144

Discriminação 55, 78, 79, 80, 83, 85, 91, 106, 108, 118, 121, 122, 124, 125, 126, 131

Diversidade 2, 26, 27, 65, 66, 76, 83, 85, 87, 117, 118, 119, 121, 122, 124, 125, 126, 127, 130, 131, 138, 139, 148, 153

E

Educação 16, 17, 23, 53, 56, 58, 70, 72, 73, 78, 80, 82, 83, 85, 88, 96, 97, 117, 118, 119, 121, 122, 124, 125, 126, 127, 128, 130, 131, 132, 133, 134, 137, 138, 139, 140, 141, 143, 144, 146, 147, 148, 151, 152, 153

Epistemologia 25, 26, 27, 29, 33, 35

Escola 117, 118, 119, 121, 122, 123, 124, 126, 127, 128, 130, 131, 132, 133, 134, 136, 138, 139, 145, 153

Esfera pública 1, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 41

Estado 5, 6, 7, 8, 30, 32, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 48, 51, 53, 54, 57, 58, 59, 60, 62, 63, 72, 76, 78, 79, 81, 82, 83, 85, 92, 98, 104, 106, 117, 122, 124, 125, 126, 127, 140

Exclusão 2, 9, 16, 29, 30, 36, 38, 39, 49, 55, 82, 106, 119, 121, 122, 125, 135, 140, 141, 143, 144, 145, 146, 148, 149, 150, 152

F

Foucault 13, 16, 20, 23, 25, 27, 28, 29, 34, 35, 55, 58, 116, 121, 127, 132, 133, 134, 135, 139

G

Gays 13, 17, 19, 23, 24, 77, 78, 83, 87, 118, 124

Gênero 12, 13, 23, 24, 52, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 65, 66, 67, 74, 76, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 86, 100, 104, 106, 109, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 136, 137, 138, 139, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 149, 151, 152, 153

H

Habermas 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 40, 46, 51

Heteronormatividade 13, 17, 19, 124, 128, 136, 139

Heterossexuais 2, 19, 105, 136

Heterossexual 13, 90, 118, 122, 126

Heterossexualidade 19, 24, 119, 121, 126, 136, 139, 153

Hiv 22, 76, 77, 78, 80, 81, 82, 83, 85, 87

Homofobia 2, 79, 80, 82, 87, 88, 92, 103, 104, 107, 109, 116, 139, 140

Homossexuais 22, 79, 80, 82, 101, 103, 104, 105, 106

Homossexual 88, 103, 106, 116, 122

Homossexualidade 13, 14, 15, 17, 78, 101, 105, 106, 131, 153

I

Identidade 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 27, 65, 79, 81, 91, 104, 106, 118, 120, 121, 130, 134, 139, 140, 144, 145, 149

J

Jurídico 26, 27, 29, 30, 37, 39, 40, 41, 42, 47, 49

L

Lesbianidades 12, 13, 14, 15, 17, 18, 21, 22, 23

Lésbicas 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 77, 78, 83, 87, 101, 118, 124

LGBT 1, 2, 3, 9, 10, 16, 17, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 100, 101, 102, 104, 106, 107, 109, 114, 118, 119, 121, 122, 125, 126, 153

M

Masculino 13, 19, 20, 53, 56, 57, 69, 70, 71, 74, 120, 136, 142, 143, 144, 145, 149, 151
Minorias 1, 2, 3, 9, 10, 36, 78, 89, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 102, 103, 106, 107,
109, 110, 111, 112, 113, 116

N

Negra 52, 54, 60, 64, 65, 108
Negro 55, 60, 65, 81

P

Poder 2, 5, 7, 8, 9, 10, 21, 28, 30, 31, 35, 41, 43, 48, 49, 50, 55, 58, 65, 84, 85, 89, 94, 96,
97, 98, 99, 101, 102, 104, 110, 111, 113, 114, 115, 120, 121, 129, 130, 132, 135, 141, 142,
143, 145, 146, 147
Política 3, 4, 5, 6, 8, 11, 19, 20, 24, 25, 27, 29, 31, 33, 34, 39, 42, 49, 60, 61, 62, 74, 78, 79,
80, 83, 84, 85, 86, 93, 99, 100, 108, 110, 125, 136, 139, 146, 147, 150, 151
Política pública 60, 61, 150
Preconceito 55, 75, 80, 81, 82, 83, 85, 86, 89, 98, 99, 100, 103, 109, 113, 114, 121, 124,
126, 137, 148, 151
Princípio da proporcionalidade 36, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 51
Prostituição 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 24

R

Raça 35, 52, 54, 60, 64, 66, 76, 81, 91, 93, 95, 101, 105, 106, 120, 130, 132, 143, 145, 150
Racismo 19, 53, 55, 57, 64, 82, 93, 108, 116

S

Saúde 17, 22, 23, 24, 53, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 65, 66, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76,
77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 106, 117, 124, 150
Sexual 12, 13, 14, 17, 19, 20, 21, 22, 24, 59, 60, 61, 62, 63, 65, 66, 78, 79, 80, 81, 82, 83,
84, 85, 87, 88, 89, 91, 96, 100, 103, 105, 108, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125,
126, 127, 130, 131, 132, 134, 136, 138, 139, 153
Sexualidade 12, 20, 23, 24, 52, 54, 56, 60, 61, 62, 63, 66, 76, 78, 80, 82, 83, 86, 87, 99, 101,
104, 106, 109, 114, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 127, 128, 129, 130,
131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 145, 149, 152
Sociedade 2, 5, 6, 7, 10, 13, 20, 29, 30, 31, 32, 35, 36, 38, 51, 52, 53, 55, 56, 57, 64, 68, 69,
74, 75, 78, 79, 80, 83, 84, 85, 86, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102,
103, 104, 106, 107, 109, 114, 115, 119, 120, 121, 124, 125, 126, 132, 134, 136, 142, 143,
145, 147, 151

T

Trans 34, 76, 77, 78, 82, 83, 85, 86, 127, 144, 148, 149, 151

Travestis 16, 17, 19, 23, 24, 77, 78, 82, 84, 86, 87, 118, 126

V

Violência 16, 17, 18, 21, 23, 48, 49, 78, 79, 82, 83, 84, 86, 87, 89, 91, 95, 100, 104, 108, 109, 115, 116, 118, 119, 124, 125, 126

Agência Brasileira do ISBN

ISBN 978-85-7247-744-4



9 788572 477444